

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº015/2024 - Data: de 25
de janeiro de 2024.

DECRETO Nº 7238/2024.
De 25 de janeiro de 2024.

SÚMULA: “Altera a redação do anexo único do Decreto n. 5646, de 22 de abril de 2021, alterado pelo Decreto n. 6454, de 03 de maio de 2022, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 3345/2024:

Considerando o teor do Decreto Federal n. 11.644, de 16 de agosto de 2023:

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do anexo único do Decreto n. 5646, de 22 de abril de 2021, alterado pelo Decreto n. 6454, de 03 de maio de 2022, passando a vigorar nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.25 15:02:09
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ANEXO

INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 11.644 / 2023							* DO GRUPO (1) ... DISPOSIÇÕES ... DERIVADAS DO SISTEMA, CONSTRUÍDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS ... É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA ... AS INFORMAÇÕES DA PRESENTE COLUMNA ... PARTE TÉCNICA DO SISTEMA ... QUANTO À
PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE							
PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO							
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Data final de implantação			PARECER RESUMIDO / do RESPONSÁVEL	forma de atendimento ao DECRETO nº 11.644 / 2023
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	?	GRUPO	RESPONSÁVEL		
1	Art. 1º, § 1º	Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.	1.1.2025	1 - Disposições	MUNICÍPIO	O município deve avaliar e definir junto aos entes a uniformização de uma única solução.	*
2	Art. 1º, § 3º	Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do Siafic.	ATENDIDO 1.1.2024	1 - Disposições	MUNICÍPIO	Cabe ao município avaliar e definir junto aos entes a aplicação das regras para uniformização do SIAFIC.	*
3	Art. 1º, § 3º	Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.	ATENDIDO 1.1.2024	1 - Disposições	MUNICÍPIO	Cabe ao município avaliar e definir junto aos entes a aplicação das regras para uniformização do SIAFIC.	*
4	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.	ATENDIDO 1.1.2024	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução registra e evidencia toda transação orçamentária, extra orçamentária, financeira e contábil realizada pelo operador.	Vide itens 5 e 7.
5	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.	ATENDIDO 1.1.2024	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução registra e evidencia toda transação orçamentária, extra orçamentária, financeira e contábil realizada pelo operador.	Conforme citado no item 12, o Sistema trabalha com o PCASP padronizado. Qualquer transação passível de registro contábil é processada pelo ambiente de escrituração de documentos (vide item 17) utilizando-se desse plano de contas. Com isso, os bens e direitos (classe "1-Ativo" do PCASP), obrigações (classe "2-Passivo e Patrimônio Líquido" do PCASP), receitas patrimoniais (classe "4-Variação Patrimonial Aumentativa" do PCASP) e despesas patrimoniais (classe "3-Variação Patrimonial Diminutiva" do PCASP) são naturalmente geridas e evidenciadas pelos balanços e balancetes contábeis.
6	Art. 1º, § 1º, inciso II	Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	ATENDIDO 1.1.2024	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução registra e evidencia toda transação orçamentária, extra orçamentária, financeira e contábil realizada pelo operador.	O cadastro de recursos (Administrando > Controle > Recursos) é obrigatoriamente relacionado a cada receita e despesa transacionada no sistema. Seja em termos de previsão (ex.: LOA-Lei Orçamentária Anual e suas alterações) ou execução (empenho/liquidação/pagamento e arrecadações). Complementarmente, a gestão financeira é possibilitada via relatórios gerenciais que evidenciam as disponibilidades, obrigações e superávits/déficits de cada um desses recursos. Exemplo: relatório Balancete dos Recursos, etc.
7	Art. 1º, § 1º, inciso III	Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.	1.1.2025	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	Todas as transações financeiras/de numerários do sistema são geridas por credores. Sejam elas orçamentárias (ex.: arrecadações orçamentárias e pagamentos) ou extraorçamentárias (ex.: arrecadações e despesas extras e controle de prestações de contas).	As transações execução de receitas e despesas sejam elas orçamentárias ou extraorçamentárias (ex.: empenhos, arrecadações, despesas extras, etc) podem ser vinculadas a credores. Naturalmente permitindo a gestão em relatórios dos valores a receber, a pagar ou pagos a credores.
8	Art. 1º, § 1º, inciso IV	Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis.	ATENDIDO 1.1.2023	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução registra e evidencia toda transação contábil patrimonial ou potencial (contas de NI de Controle (811-Atos potenciais ativos e 812-Atos potenciais passivos)) realizada pelo operador.	Vide item 5. Complementarmente o Sistema se apropria dos grupos contábeis "811-Atos potenciais ativos" e "812-Atos potenciais passivos" para evidenciar as potencialidades de ativos e passivos da entidade contábil.

9	Art. 1º, § 1º, inciso V	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	1.1.2025	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A execução orçamentária e a escrituração contábil são armazenadas na solução tecnológica e estão acessíveis por meio de ambientes, relatórios e balancetes gerenciais, disponibilizando as informações necessárias à apuração dos custos.	O sistema Contábil permite o registro, resguardo, evidênciação e extração dos inputs (ex.: registros contábeis de despesas, etc.) que serão transformados e materializados em informações de custos. O processamento e apuração dessas informações para fins de compreensão do usuário da informação contábil se dará no sistema de informação de custos (que não é englobado pelos requisitos do SIAFIC).
10	Art. 1º, § 1º, inciso VI	Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	ATENDIDO 1.1.2023	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tem disponível todos os controles relacionados a gestão orçamentária, financeira e contábil de convênios, contratos e fontes/destinação de recursos.	Idem item 6. As transações de receitas e despesas orçamentárias e extrarorçamentárias (ex.: empenhos, despesas extras e arrecadações orçamentárias e extras, etc.) permitem o vínculo com contratos e convênios (Identificador igual a "Contrato" e "Convênios") . Possibilitando assim, a gestão de recursos por beneficiários.
11	Art. 1º, § 1º, inciso VII	Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	ATENDIDO 1.1.2023	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O produto gere qualquer transação de cunho financeiro que este atrelada ou não ao orçamento (ex.: arrecadações extraorçamentárias, despesas extraorçamentárias, transferências financeiras, aplicações, resgates, saques, depósitos, etc).	Toda movimentação de aspecto financeiro é proporcionada pelo Sistema. Destacam-se abaixo algumas delas que não são de execução orçamentária: - Despesa extraorçamentária (Executando > Despesa > Despesas extras) - Arrecadação extraorçamentária (Executando > Receita > Arrecadações > Adicionar arrecadação extraorçamentária) - Transferências bancárias (Executando > Bancários > Transferências (Tesouraria Cloud)) - Aplicação bancária (Executando > Bancários > Gestão > +Aplicação (Tesouraria Cloud)) - Ajuste de Recursos (Executando > Processos > Ajustes de recursos (Tesouraria Cloud))
12	Art. 1º, § 1º, inciso VIII	Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas.	ATENDIDO 1.1.2023	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	Os razões e balancetes podem ser emitidos por entidade contábil ou consolidados (ente federativo), conforme as normas.	Os razões e balancetes podem ser emitidos por entidade contábil ou consolidados (vide item 14). Exemplos de relatórios enquadrados nessa condição: Balancete de Verificação e Relação de Escrituração de Documentos. O Sistema trabalha com o plano de contas (PCASP) padronizado pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e/ou quando for o caso, do Tribunal de Contas predominante.
13	Art. 1º, § 1º, inciso IX	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	ATENDIDO com RESSALVA 1.1.2023	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O produto possui as demonstrações exigidas pelas exigências legais predominantes, com emissão possibilitada dos dados momentâneos. Suas publicações podem ser realizadas nos portais de transparência em repositórios específicos.	O Sistema possui as demonstrações exigidas pelas normativas legais vigentes com emissão possibilitada para o período contábil desejado. Essas demonstrações podem ser publicadas nos portais de transparência (Fly e Cloud) se o argumento "Enviar relatório para o Transparência" estiver marcado para esses relatórios. Vide abaixo exemplos de relatórios com essa condição: - relatórios da tag "LRF RREQ" - relatórios da tag "LRF RGF" - relatórios da tag "Anexos Lei 4.320/64"
14	Art. 1º, § 1º, inciso X	Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	ATENDIDO 1.1.2024	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução registra e evidencia as operações intragovernamentais orçamentárias e contábeis. Na emissão das demonstrações contábeis consolidadas, há a opção de descarte das operações intras.	O Sistema trabalha com planos de contas e ementários de receita e despesa padronizados pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e/ou quando for o caso, do Tribunal de Contas predominante. Esses ementários possuem codificações que destacam operações intragovernamentais/intraorçamentárias. Com isso, as demonstrações contábeis gerenciais e legais permitem o descarte natural dessas operações. Exemplo: Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, etc.
15	Art. 1º, § 1º, inciso XI	Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	ATENDIDO 1.1.2023	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica disponibiliza a gestão orçamentária, financeira e contábil das fontes/destinação de recursos.	Idem item 6.
16	Art. 1º, § 6º	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	1.1.2025	1 - Disposições	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O município deve garantir um único SIAFIC e avaliar a quais estruturantes do respectivo fornecedor há a necessidade de integração.	Permite a gestão contábil invidual por entidade contábil e consolidada por ente da federação. Garantindo assim a autonomia informacional por entidade contábil (atendimento ao princípio fundamental da entidade) e elaboração de demonstrações contábeis consolidadas. Quanto a comunicação com sistemas estruturantes, são permitidas integrações via APIs-Application Programming Interface (serviços de bilhetagem) para qualquer sistema estruturante (ex.: Folha, Tributário, Compras, Patrimônio, etc.) que deseja alimentar informações dentro do Sistema Contábil.
17	Art. 4º, caput	Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica possui gestão contábil centralizada (tabela de registros contábeis) de todas transações contabilizadas no ente federativo.	Por intermédio do ambiente de escrituração de documentos (Escriturando > Escriturações de documentos) há a centralização das transações que são passíveis de registros contábeis. O processamento ocorre via eventos contábeis (Configurando > Escrituração > Eventos contábeis) e contas correntes (Configurando > Escrituração > Contas correntes) materializando os registros contábeis evidenciados em relatórios, balancetes e balanços (ex.: Balancete dinâmico (Escriturando > Balancete dinâmico)).

18	Art. 4º, § 1º, inciso I	Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O produto escritura os registros com base no modelo de partidas dobradas.	O método de processamento dos registros contábeis viabilizado por eventos contábeis (Configurando > Escrituração > Eventos contábeis) é transacionado via partidas dobradas. Cada transação escritura no mínimo 1 (um) débito e 1 (um) crédito de igual valor. Uma transação somente é considerada Escriturada no ambiente de escrituração (Escriturando > Escriturações de documentos) quando a soma de débitos registrados for igual a soma de créditos.
19	Art. 4º, § 1º, inciso II	Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	Os registros contábeis são realizados na moeda nacional (Real).	Os registros contábeis processados são materializados em moeda nacional (Real).
20	Art. 4º, § 2º	Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	1.1.2025	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O SIAFIC se destina à gestão financeira/contábil em moeda corrente nacional (Real). Naturalmente, os registros contábeis são evidenciados nos balanços e demonstrativos legais em moeda corrente.	Os registros contábeis são processados em moeda corrente nacional (vide item 19). Evitando assim o uso de moedas estrangeiras em suas transações e garantindo a evidenciação das informações sempre em moeda nacional.
21	Art. 4º, § 4º	Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução possui um ambiente de recepção de todas transações (inclusive de sistemas estruturante) que são passíveis de registros contábeis. Estas transações são recebidas juntamente com a documentação que dá suporte/sustenta a verificabilidade do registro contábil. Todos os registros contábeis são realizados somente em contas contábeis analíticas.	Para cada transação apresentada no ambiente de escrituração de documentos (Escriturando > Escriturações de documentos) é apresentado o seu documento (botão "Visualizar documento") que sustenta e dá suporte a existência dos registros contábeis a ele processados. Os registros contábeis são materializados em contas contábeis do tipo "Analítica". <i>Obs.: O documento acima citado também pode ser visualizado pelo Balancete dinâmico (Escriturando > Balancete dinâmico) quando marcada a opção de visualização do "Registro contábil".</i>
22	Art. 4º, § 6º	Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	ATENDIDO 1.1.2024	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	Todos os componentes citados fazem nativamente parte da gestão contábil centralizada (tabela de registros contábeis) do produto. Com destaque ao "número de controle" que é vinculado a cada grupo de lançamentos por intermédio da rotina de encerramento/mensal de período contábil.	Para cada registro contábil processado é escriturado a sua data, conta contábil, tipo do lançamento (débito/crédito), histórico da transação, valor e número de controle. O "número de controle" é processado via rotina de encerramento de período contábil (Escriturando > Períodos > Encerrar Período) marcando a opção "Gerar número de controle". <i>Obs.: Para visualizar os componentes acima pode-se utilizar, por exemplo, o relatório "Relação de Escrituração de Documentos".</i>
23	Art. 4º, § 7º	Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.	1.1.2025	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução possui um ambiente de recepção de todas transações, sendo que todo registro contábil é desencadeado por uma documentação de suporte que garante a sua verificabilidade/autenticidade.	Conforme citado no item 21 o documento de suporte (Escriturando > Escriturações de documentos > botão "Visualizar documento") garante a verificabilidade/autenticidade dos ativos e passivos registrados na entidade. O histórico do registro contábil (citado no item 22) também contribui na identificação da origem da escrituração. Seja ela de um bem, direito ou obrigação.
24	Art. 4º, § 8º	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	ATENDIDO 1.1.2024	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução possui um ambiente de recepção de todas transações, sendo que todo registro contábil é desencadeado por uma documentação de suporte que garante a sua verificabilidade/autenticidade.	Conforme citado no item 21 o documento de suporte (Escriturando > Escriturações de documentos > botão "Visualizar documento") garante a verificabilidade/autenticidade dos ativos e passivos registrados na entidade. O histórico do registro contábil (citado no item 22) também contribui na identificação da origem da escrituração. Seja ela de um bem, direito ou obrigação.
25	Art. 4º, § 9º	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	ATENDIDO 1.1.2024	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A gestão da Escrituração existente na atual solução tecnológica permite a criação de eventos contábeis, contas correntes e contas contábeis que permitem a realização da camada de acumulação dos registros.	Os registros contábeis processados são diretamente vinculados ao seu documento de suporte (vide item 21). Permitindo assim, a acumulação dos registros por centros de custos. Exemplo: Acúmulos por ações governamentais (projetos/atividades), unidades administrativas (organogramas), etc. O processamento e apuração dessas informações se dará no sistema de informação de custos (vide item 9).
26	Art. 4º, § 10, inciso III	Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica não permite alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados. A solução gere/mantém (ambiente de escrituração) as transações (documentos de suporte) em ambiente centralizado que não permite alteração destas transações.	Os códigos-fontes são padronizados e desenvolvidos via padrão de fábrica obedecendo as normas contábeis vigentes (ex.: NBCs TSP, etc).

27	Art. 4º, § 10, inciso IV	Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O produto realiza o registro contábil e gera o "número de controle" do registro na data do documento/transação (fato gerador). O encerramento do período contábil garante a inalterabilidade destes dados.	O processamento dos registros contábeis (vide item 17) obedece fielmente a data da transação/documento de suporte recepcionado no ambiente de escrituração de documentos (Escrutando > Escriturações de documentos). O encerramento do período contábil (Escrutando > Períodos > Encerrar Período) garante a inalterabilidade destes registros contábeis.
28	Art. 4º, § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O produto realiza o registro contábil e gera o "número de controle" do registro na data do documento/transação (fato gerador). O encerramento do período contábil garante a inalterabilidade destes dados.	Idem item 27.
29	Art. 5º	Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	ATENDIDO 1.1.2023	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	As transações financeiras do sistema possuem rotinas de anulações. Assim como rotina de estorno de lançamento contábil.	Anulações de transações/lançamentos permitem a correção de registros contábeis anteriormente efetuados. Exemplos: - Anulação de empenho (Executando > Despesa > Empenhos > Adicionar anulação) - Anulação de liquidação (Executando > Despesa > Empenhos > botão "Histórico" > Anular liquidação) - Anulação de pagamento (Executando > Despesa > Empenhos > botão "Histórico" > Anular pagamento) - Anulação de despesa extracorrentária (Executando > Despesa > Despesas extras > botão "Histórico" >
30	Art. 6º, caput, inciso I, combinado com § 1º	Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente.	ATENDIDO 1.1.2024	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A rotina de encerramento de período contábil garante a inalterabilidade dos dados do período contábil encerrado (ex.: mês anterior).	A rotina de encerramento de período contábil (Escrutando > Períodos > Encerrar Período) garante a inalterabilidade dos dados do período contábil encerrado (ex.: mês/ano anterior).
31	Art. 6º, caput, inciso II	Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro.	ATENDIDO 1.1.2024	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A rotina de encerramento de período contábil garante a inalterabilidade dos dados do período contábil encerrado (ex.: mês/ano anterior).	A rotina de encerramento de período contábil (Escrutando > Períodos > Encerrar Período) garante a inalterabilidade dos dados do período contábil encerrado (ex.: mês/ano anterior).
32	Art. 6º, caput, inciso III	Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	ATENDIDO 1.1.2024	2 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A rotina de encerramento de período contábil garante a inalterabilidade dos dados do período contábil encerrado (ex.: mês/ano anterior).	A rotina de encerramento de período contábil (Escrutando > Períodos > Encerrar Período) garante a inalterabilidade dos dados do período contábil encerrado (ex.: mês/ano anterior).
		Impedir a realização de lançamentos após trinta de março.					
33	Art. 7º, § 1º	Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	ATENDIDO com RESSALVA 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	São disponibilizadas as informações necessárias e estas são publicadas nos meios exigidos, como o portal da Transparência.	O Sistema disponibiliza as informações no Portal de Transparência de acordo com o agendamento automático no caso do Transparência Fly e de forma automática referente ao Transparência Cloud do envio das informações. Exemplo: Se agendado no Transparência Fly o envio ao final do dia, são enviadas as informações até o presente momento. Já o Transparência Cloud o envio é realizado em poucas horas após a movimentação realizada.
34	Art. 7º, § 3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A disponibilização é realizada por meio do Transparência, observadas as regras e legislação vigentes, com os devidos termos.	A publicidade de informação de pessoas físicas, por exemplo, respeita a privacidade e legitimidade do dado transacionado com o ente público. Exemplos de atendimento: - Garantia de legitimidade: Não há qualquer tratamento do dado que altere o dado original. e; - Garantia de privacidade: Documentos pessoais (ex.: números de CPFs) não são divulgados na íntegra.
35	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "a"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidade gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	1.1.2025	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e pagamento)). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	Dados de execução orçamentária da despesa são publicados nos portais de Transparência por intermédio de consultas disponibilizadas como: - Transparência Fly: consulta "Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas" - Transparência Cloud: consulta "Execução Detalhada de Despesas"

36	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "b"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	1.1.2025	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a processos que dão origem a despesas (ex.: processos licitatórios, contratos, diárias, etc)). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	A publicidade de informação relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa são enviados nos portais da transparência Fly e Cloud pela consulta "Despesas por credor".
37	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "c"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	ATENDIDO 1.1.2024	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a execução orçamentária da despesa e toda sua categorização). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	Dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos são publicados nos portais por meio de consultas disponibilizadas como: Transparência Fly: Execução de programas, Gastos diretos por despesa, Gastos diretos por projeto/atividade, Gastos diretos de governo, Execução de despesa, Gastos diretos por órgão e Relação de despesas empenhadas e liquidadas e pagas. Transparência Cloud: Despesas Orçamentárias, Despesas por Programas e Ações e Execução Detalhada de
38	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "d"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a execução extraorçamentária da despesa (despesas extras: consignações, transferências concedias, etc)). O município deve se	A publicidade de informação referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária ocorrem nos portais da transparência Fly e Cloud pela consulta "Receitas e Despesas Extraorçamentárias".
39	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "e"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários.	ATENDIDO 1.1.2024	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a execução orçamentária e extraorçamentária da despesa divulgando-as pelo credor a ela vinculada). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	Dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária de pagamentos, são disponibilizadas nos portais da transparência Fly e Cloud por intermédio da consulta "Despesas por credor"
40	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "f"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (Os recursos relacionados a gestão de Convênios já permitem a identificação dos atos praticados, contendo as informações requeridas). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	O Sistema disponibiliza as informações de convênios nos portais da transparência por meio das consultas abaixo: Transparência Fly: Convênios Transparência Cloud: Parcerias e Convênios Repassados
41	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "g"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a realização de processos licitatórios). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	A publicidade de informação referentes aos ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade são enviados nos portais da transparência Fly e Cloud pela consulta "Despesas por credor".
42	Art. 8º, caput , inciso I, alínea "h"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a realização de contratos, processos administrativos e empenhamentos divulgando o objeto de aquisição). O município deve se atentar a este item, caso	O Transparência Fly disponibiliza as informações no portal na especificação/texto do empenho nas consultas "Despesas por credor" e "Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas". O Transparência Cloud disponibiliza os dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido no portal por meio da consulta "Execução Detalhada de Despesas".

43	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "a"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a LOA-Lei Orçamentária Anual com seus valores e especificação de receitas previstas). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor	A previsão da receita na lei orçamentária anual é enviado aos portais da transparência por intermédio das consulta abaixo: Transparência Fly: Receitas e Ingressos de receitas. Transparência Cloud: Receita Prevista x Realizada, Receitas Orçamentárias e Receitas Orçamentárias Diárias.
44	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "b"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistema estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (Interação principalmente com as soluções de arrecadação permitem a recepção das informações relacionadas a receita, conforme requerido). O município deve se atentar a este item, caso o sistema	Informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento estão disponibilizados nos portais da transparência por intermédio das consulta abaixo: Transparência Fly: Ingressos de receitas. Transparência Cloud: Receita Prevista x Realizada.
45	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "c"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes as arrecadações orçamentárias). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	Dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários estão disponibilizados nos portais da transparência por meio das consulta abaixo: Transparência Fly: Receitas, Relação das maiores arrecadações por contribuinte e Ingressos de receitas. Transparência Cloud: Receita Prevista x Realizada, Receitas Orçamentárias, Receitas Orçamentárias Diárias e Receitas Tributárias Arrecadadas.
46	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "d"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes as arrecadações orçamentárias). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	Idem item 45.
47	Art. 8º, caput , inciso II, alínea "e"	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica garante a integração com os sistemas estruturantes pertencentes à mesma fornecedora do SIAFIC (informações pertinentes a execução orçamentária da receita e toda sua categorização). O município deve se atentar a este item, caso o sistema estruturante pertença a fornecedor de software diverso ao SIAFIC, visto não ser recomendável.	Dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos estão disponibilizados nos portais da transparência por meio das consulta abaixo: Transparência Fly: Receitas e Ingressos de receitas. Transparência Cloud: Receitas Orçamentárias e Receitas Orçamentárias Diárias.
48	Art. 9º, caput , inciso I	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O produto armazena e transmite as informações às instâncias do SICONFI: RREO, RGF, MSC e DCA, relacionadas a STN, conforme exigências pertinentes ao município/ente.	As 4 (quatro) instâncias do SICONFI (RREO/RGF/MSD/DCA) são exportadas pelo Sistema via gerenciador de scripts. Abaixo estão listadas as soluções/ferramentas: - Gerar Matriz de Saldo Contábeis (MSC) - Gerar SICONFI DCA - Gerar arquivo Siconfi - RREO - Gerar arquivo Siconfi - RGF
49	Art. 9º, caput , inciso II	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	Todas as informações disponibilizadas são oriundas da gestão contábil centralizada (registros contábeis) o que garantem a contabilidade, preservação, verificabilidade e inalterabilidade dos dados.	A solução tecnológica dispõe de recursos de segurança que protegem a base de dados do SIAFIC contra acesso direto não autorizado.
50	Art. 9º, caput , inciso III	Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A maioria dos relatórios legais e gerenciais disponibilizam as informações requeridas, estando os restantes em processo de desenvolvimento para atendimento no prazo requerido no Decreto.	Todos os documentos e relatórios emitidos possuem um rodapé contendo as seguintes informações: - Nome do Sistema - Empresa fornecedora do software - Usuário emissor - Data e hora de emissão - Número de protocolo

51	Art. 11, caput	Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	ATENDIDO 1.1.2025	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica dispõe de recursos para permissionamento ao ambientes e suas movimentações com base em transações e entidades contábeis.	Dentro dos usuários do Sistema há o Gerenciador de acessos. Nessa ferramenta há a gestão de permissionamento e revogação de acesso das funcionalidades do sistema a usuários individualizados e a grupos de usuários.
52	Art. 11, § 1º	Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O acesso por CPF já é possibilitado nos sistemas contábeis.	O acesso/login do sistema se dá via usuário cadastrado na central de usuário. Esse usuário para acessar ao sistema deve obrigatoriamente estar qualificado via PIX e/ou e-CPF. Ou seja, não há acesso ao sistema de usuários não identificados/qualificados.
53	Art. 11, § 4º	Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O acesso à solução é condicionada à permissões realizadas por usuário administrador, onde o acesso é permitido por intermédio de senhas e/ou revogado pelo administrador.	Vide item 51.
54	Art. 11, § 5º	Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O gerenciador de acessos da solução tecnológica garante a preservação, consulta e manutenção das permissões dadas pelos usuários administradores.	No Gerenciador de acessos citado no item 53, mais especificamente a cada item de autorização de acesso (permissionamento) concedido (botão "engrenagem") há o "Termo de responsabilidade" devidamente disponível para acesso.
55	Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	O acesso por CPF já é possibilitado nos sistemas contábeis sendo apresentando o usuário do CPF nas auditorias do sistema.	Como ferramenta auxiliar o Auditoria (auditoria.cloud.betha.com.br) registra todas as operações efetuadas dentro do Sistema. Dentre outras soluções, ele registra e evidencia o usuário e a respectiva data e hora da operação. São registradas operações de inclusão, alteração e exclusão de cadastros, transações e lançamentos efetuados no Sistema.
56	Art. 14	Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica dispõe de recursos de segurança que protegem a base de dados do SIAFIC contra acesso direto não autorizado.	A solução tecnológica dispõe de recursos de segurança que protegem a base de dados do SIAFIC contra acesso direto não autorizado.
57	Art. 14, § 2º	Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução registra as movimentações financeiras, orçamentárias e contábeis em tabelas/fontes de dados analíticas de movimentações, vedando a manipulação direta ao banco de dados.	A solução registra as movimentações financeiras, orçamentárias e contábeis em tabelas/fontes de dados analíticas de movimentações, vedando a manipulação direta ao banco de dados.
58	Art. 15	Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	ATENDIDO 1.1.2023	3 - Requisitos	PRESTADOR de SERVIÇOS do SISTEMA integrado SIAFIC	A solução tecnológica dispõe de recursos para execução de cópia de segurança da base de dados, permitindo sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	A solução tecnológica dispõe de recursos para execução de cópia de segurança da base de dados, permitindo sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.

* ATENDIDO = PENDÊNCIA ENCERRADA

* ATENDIDO C/ RESSALVA = embora atenda as exigências mínimas, há ajustes a serem efetuados ... posteriormente, ou melhorias no sistema